

EXCELENTÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ:

Processo nº 0000040-32.2016.8.16.0185

RICARDO ANDRAUS, Administrador Judicial nomeado no processo de Recuperação Judicial em epígrafe, em que são Recuperandas as empresas **MOLINO ROSSO LTDA.- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e FOG TRANSPORTES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho do mov. 1388.1, informar que tomou ciência do ofício de movimento 1348, bem como expor e requerer o que segue:

Considerando o recesso e a suspensão dos prazos processuais, bem como a necessidade de o edital ser publicado com a antecedência mínima de **30 dias**, na forma do art. 142, §3º, da Lei 11.101/2005, vem informar que o Sr. Helcio Kronberg, leiloeiro oficial, indicou a disponibilidade das seguintes datas para a realização do referido leilão: dia **1º/03/2018, às 14h**, para a primeira praça e no dia **15/03/2018, às 14h**, para a segunda praça.

Diante do disposto, na forma do art. 142 da Lei 11.101/2005, e do art. 881 e seguintes do CPC, requer digne-se Vossa Excelência em determinar a designação de leilão por lances orais dos bens indicados pela Recuperanda, sugerindo o Administrador Judicial o Sr. Helcio Kronberg, leiloeiro oficial, para a realização do leilão, na data e horários por ele



disponibilizados: no dia **1º/03/2018, às 14h**, para a primeira praça e no dia **15/03/2018, às 14h** para a segunda praça, devendo ser atendidas as condições descritas no plano, já relacionadas na petição do mov. 1367.1, bem como constar de edital expedido com a antecedência de 30 dias.

Termos em que pede deferimento.
Curitiba, 7 de dezembro de 2017.

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

